



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – ATA Nº 001

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, de forma virtual entre os membros da CPL Cfe Portaria 013/2021, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, CARLA SABRINA RECH MALINSKI, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, contra o edital de Pregão Presencial nº 015/2021, referente à contratação de empresa especializada visando à execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto-PR. A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 16/03/2021, através do email licitacao@planalto.pr.gov.br, às 17:16hs (dezessete horas e dezesseis minutos), e em síntese a empresa requer “*que seja julgada procedente para o fim de determinar a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, com a exclusão do item 9.2.4.10 dos documentos de habilitação*” e “*requer seja determinada a republicação do Edital, suprimindo o item em questão, definindo e publicando nova data para realização do certame, conforme § 3º, do art. 24, do Decreto Federal nº 10.024/2019*”.

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: 1 – Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade; 2 – Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Quanto ao pedido de exclusão do item 9.2.4.10, verificou-se junto ao IAT, na regional de Francisco Beltrão (IAP), que para o objeto em epígrafe, quanto aos RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, a Portaria nº 212/2019 regulamenta a questão e verificou-se que não ficou claro a exigência no edital, sendo que o aterro não necessita apresentar os documentos conforme exige no edital, necessitando a supressão da referida exigência.

Quanto à retificação do edital, para corrigir o problema citado no parágrafo anterior, será acatado o pedido.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

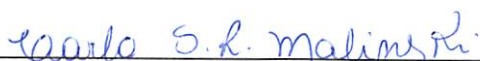
Também, aproveitamos o presente para informar que será alterado o item 9.2.4.5 do edital, quanto aos esclarecimentos que vossa empresa apresentou na data de 17/03/2021 a respeito de apresentação da Licença de Operação para cumprir o exigido. Na retificação será alterado para fins de esclarecer a forma correta de cumprir com a exigência contida no edital.

Ante o exposto, em vistas da subjetividade encontrada no edital e exigência em descordo com a normativa do IAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37, XXI, 2ª parte, da Constituição Federal, a Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **PROCEDENTE**, retificando as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 015/2021.

Desta forma, informamos que o edital RETIFICADO estará disponível no portal para consulta.

A íntegra desta ata será encaminhada, à pedido da impugnante, ao e-mail: *Licitação PEMA* <licitapema@outlook.com> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.



CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira



CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio